



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Gabinete do Vereador Gilberto Nascimento

Projeto de Lei nº /2026

*“Revoga o Inciso LXXX do artigo 36 da Lei Municipal nº
18.062/2023.”*

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Artigo 1º - Fica revogado o Inciso LXXX do artigo 36 da Lei Municipal nº
18.062, de 28 de dezembro de 2023.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 08 de Julho de 2026.

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO****Gabinete do Vereador Gilberto Nascimento****Justificativa**

O presente projeto de lei visa revogar o inciso LXXX do artigo 36 da Lei Municipal nº 18.062/2023, que outrora concedeu o uso de determinado espaço público à honrada Polícia Militar do Estado de São Paulo. Ocorre que, decorrido expressivo lapso temporal, o referido imóvel não chegou a ser utilizado pela instituição para as finalidades originalmente previstas, permanecendo desocupado e sem destinação prática.

A manutenção de um bem público em estado de abandono ou ociosidade contraria diretamente o princípio constitucional da função social da propriedade, consagrado no artigo 5º, inciso XXIII, da Carta Magna. É dever do Poder Público zelar pelo patrimônio municipal, garantindo que cada área sob sua gestão cumpra um papel ativo e benéfico para a comunidade, seja por meio da prestação de serviços essenciais, seja pela promoção do desenvolvimento urbano local.

Com a revogação pretendida, este terreno retornará integralmente ao patrimônio disponível do Município. Isso permitirá à Administração Pública reavaliar a área e direcioná-la para projetos que atendam às demandas urgentes da nossa população, convertendo um espaço atualmente inútil em um vetor de bem-estar social, segurança ou infraestrutura adequada às normas vigentes.

Considerando a importância que reveste o tema e o manifesto interesse público, solicito o apoio dos meus nobres pares para aprovação desse projeto.